

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada, de porte compatível com o escopo dos serviços e composta por equipe técnica multidisciplinar de peritos com comprovada experiência, nos termos do Art. 34, § 1º da Resolução ANTAQ nº 43/2021. O objeto consiste na realização do levantamento patrimonial dos bens reversíveis da União sob guarda e responsabilidade da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A :

Lote Único	
Item 01	Bens reversíveis do Porto Organizado
Item 02	Bens reversíveis do Terminal Graneleiro (TGSFS)

O escopo desta contratação restringe-se aos bens reversíveis, em atendimento prioritário à Lista de Bens Reversíveis exigida pela Resolução ANTAQ nº 43/2021, cujo prazo de envio foi fixado em 31 de julho de 2026 (Deliberação-DG nº 19/2026; Ofício Circular nº 2/2026/GCOR/SFC/ANTAQ).

O serviço deve seguir o seguinte fluxo de trabalho:

Etapas 1 — Elaboração do Plano de Trabalho detalhado;

Etapas 2 — Levantamento físico in loco com conferência individual de todos os bens;

Etapas 3 — Avaliação patrimonial com determinação do valor justo de mercado, vida útil econômica, taxa de depreciação e valor residual;

Etapas 4 — Classificação e codificação conforme a taxonomia NCM exigida pelo SisPAT, nos três níveis hierárquicos (Capítulo, Posição e Subposição);

Etapas 5 — Preenchimento completo de todos os campos obrigatórios do inventário e dos campos do SisPAT, com carga no sistema e validação;

Etapas 6 — Elaboração da Lista de Bens Reversíveis;

Etapas 7 — Emissão do Laudo Técnico de Avaliação Patrimonial conclusivo e do Relatório de Regularização Patrimonial.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

a. Produtos

Os serviços serão organizados em dois produtos:

Produto	Descrição	Prazo Definitivo (dias O.S.)
---------	-----------	---------------------------------

A	Bens reversíveis (operacionais) vinculados à atividade portuária, conforme Res. ANTAQ nº 43/2021, incluindo carga no SisPAT, Lista de Bens Reversíveis e laudo específico de dragagem em andamento, abrangendo o Item 01 (Porto Organizado) e o Item 02 (Terminal Graneleiro)	60 dias (podendo ser prorrogados, após a comprovação de necessidade)
---	---	--

Admite-se variação de até 10% (para mais ou para menos) na quantidade estimada de bens. Variações superiores serão formalizadas por aditamento contratual proporcional, favorável à Contratada se superior, ou à Contratante se inferior.

b. Plano de Trabalho

Antes do início das atividades de campo, durante o prazo de mobilização, a Contratada deverá elaborar e submeter à aprovação da SCPar Plano de Trabalho contendo obrigatoriamente: metodologia de levantamento e avaliação; cronograma físico-financeiro com datas de cada etapa; composição nominal da equipe com qualificações e funções; técnicas de amostragem e agrupamento de bens (quando aplicável); estratégias de qualidade e segurança das informações; plano de contingência; e layout das planilhas e do Termo de Guarda e Responsabilidade, sujeitos à aprovação da SCPar antes do início dos trabalhos de campo. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado e aprovado no período entre a emissão da Ordem de Serviço e o início da execução, durante período de mobilização.

c. Bens Móveis

Os procedimentos descritos nos itens 3 a 5 aplicam-se exclusivamente aos **bens reversíveis** das respectivas naturezas (móvel, imóvel e intangível), nos termos da Resolução ANTAQ nº 43/2021, excluídos os bens não reversíveis, que não integram o objeto desta contratação.

O inventário dos bens móveis reversíveis deverá abranger identificação, classificação, registro individualizado, registro fotográfico, conciliação físico-contábil e saneamento de dados. Para cada bem, a Contratada coletará os 24 campos obrigatórios do Manual ANTAQ (Wiki 2025) e os campos complementares do SisPAT conforme art. 4º, §1º da Res. 43/2021.

Protocolo fotográfico: cada bem móvel receberá no mínimo 2 fotos (visão geral do bem e registro da plaqueta). Os arquivos serão nomeados com o número patrimonial de 6 dígitos — ex.: 000461, 000461 (2) — organizados em diretórios por categoria e entregues em formato JPEG. A retirada de plaquetas antigas ocorrerá somente após o registro fotográfico. Bens sem tombamento formal receberão novas plaquetas fornecidas pela Contratante.

d. Bens Imóveis

O inventário dos bens imóveis reversíveis deverá conter, além dos campos obrigatórios SisPAT: endereço completo e georreferenciamento (WGS84); área do terreno e área construída; número de pavimentos; tipo e classificação estrutural; estado de conservação (Ótimo / Bom / Péssimo / Inutilizável); atividade (em uso ou sem uso); descrição de características internas e externas; e registro fotográfico mínimo de 4 imagens (fachadas e ambientes internos). Os bens imóveis reversíveis estão sujeitos a avaliação patrimonial conforme Res. ANTAQ nº 43/2021.

e. Bens Intangíveis



Os ativos intangíveis reversíveis — softwares, licenças, direitos de uso, marcas e patentes — deverão ser identificados e registrados conforme NBC TSP 07 e Manual de Contas ANTAQ 2017 (conta 1.2.4.xx). Campos obrigatórios para cada ativo intangível: fabricante/desenvolvedor; número de registro ou licença; quantidade de licenças; validade/vigência; versão; descrição detalhada; data de aquisição; setor responsável; e custo de aquisição. Sistemas tecnológicos de gestão portuária NÃO são bens reversíveis, exceto o VTMS.

f. Dragagem em Andamento

A SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. possui dragagem de aprofundamento em andamento, classificada contabilmente na conta 1.2.3.19.01 — Imobilizado em Andamento (Obras em Andamento). Por constituir, ao seu término, bem reversível de infraestrutura marítima, integra o escopo desta contratação. A Contratada deverá:

Registrar o custo acumulado até 31/12 do exercício de referência, sem aplicação de depreciação (bem ainda não em uso);

Tipo de Bem no SisPAT: 7 — Imobilizado em Andamento; Taxa de Depreciação: 0%;

Emitir laudo técnico específico e fundamentado para definição da vida útil econômica do ativo após sua conclusão, com ART/RRT, visando ao correto cálculo da depreciação/amortização para fins contábeis e dedutibilidade fiscal (IRPJ/CSLL);

Ao término das obras, o bem será reclassificado para conta operacional (1.2.3.01.01.001 — Dragagem - Aprofundamento), tornando-se bem reversível de infraestrutura marítima.

g. Avaliação Patrimonial

A avaliação observará obrigatoriamente: NBR 14.653 (partes 1, 2, 4 e 5); Deliberação CVM nº 619/2009; CPC 27 (R4); CPC 46; NBC TSP 07; NBC TG 27 (R4); Manual de Contas ANTAQ 2024 (Res. 121/2024); IN RFB nº 1.700/2017 (Anexo III); e normas do IBAPE. O método de depreciação é exclusivamente o Linear (quotas constantes). A depreciação acelerada é expressamente vedada para fins regulatórios. A vida útil econômica não pode superar o prazo remanescente do contrato de concessão da SCPAR. A data-base da avaliação é 31 de dezembro do exercício de referência. Taxas diferenciadas exigem laudo técnico específico e aprovação prévia da ANTAQ.

h. Classificação NCM e Codificação SisPAT

Cada bem receberá classificação completa em três níveis hierárquicos NCM: Capítulo (2 dígitos) / Posição (4 dígitos, sendo os 2 primeiros iguais ao Capítulo) / Subposição (6 dígitos, sendo os 4 primeiros iguais à Posição). É proibido o uso de código 00 em qualquer nível. A Contratada atribuirá ainda: Grupo de Bens (1 a 20), Tipo de Bem (1 a 7), Conta Contábil do Ativo e Conta de Depreciação Acumulada, conforme Manual de Contas ANTAQ 2024.

i. Carga no SisPAT e Lista de Bens Reversíveis

Após a conclusão do levantamento e da avaliação, a Contratada preencherá integralmente a planilha no formato SisPAT (todos os campos obrigatórios, sem exceção), realizará a carga no sistema via interface web, planilha Excel validada ou API (chave obtida em inventario@antaq.gov.br), e entregará relatório de confirmação do envio com número de protocolo. A Lista de Bens Reversíveis será elaborada separadamente por lote (Lote 01 — Porto Organizado;

Lote 02 — Terminal Graneleiro), com os mesmos campos obrigatórios do inventário, identificando todos os bens sujeitos à reversão ao fim da concessão.

j. Termo de Guarda e Responsabilidade

Ao concluir o levantamento em cada setor ou área da SCPar, a Contratada emitirá Termo de Guarda e Responsabilidade (PDF) com: data e número do Termo; identificação do setor/área; número de tombamento e descrição de cada bem; assinatura do responsável pelo setor e do preposto da Contratada; e declaração de responsabilidade sobre os bens. O Termo será entregue à SCPar por e-mail institucional em até 1 dia útil após o término do levantamento naquele local.

k. Saneamento, Conciliação e Laudo Técnico

A Contratada realizará a conciliação físico-contábil-operacional dos dados levantados com os registros do sistema patrimonial da SCPar, identificando e saneando inconsistências, duplicidades e divergências. Elaborará Relatório de Regularização Patrimonial com as divergências encontradas e medidas corretivas propostas. Bens não localizados serão comunicados formalmente à SCPar, que terá 10 dias úteis para resposta.

O Laudo Técnico de Avaliação Patrimonial será conclusivo, assinado exclusivamente pelo Responsável Técnico da Contratada, com ART/RRT emitida pelo conselho profissional competente. É vedada a assinatura por empregados ou gestores da SCPar. O laudo seguirá as normas técnicas brasileiras, boas práticas de mercado e padrões da ANTAQ, devendo ser submetido à aprovação do Diretor-Presidente da SCPar antes da apresentação à ANTAQ.

l. Base de Dados

A SCPar fornecerá, em até 2 dias corridos após a assinatura do contrato: planilha base dos **bens reversíveis** preliminarmente identificados (aproximadamente 299 itens, em base a ser confirmada e oficializada pelo levantamento); acesso ao sistema interno de controle patrimonial; documentação patrimonial disponível (notas fiscais, contratos). O inventário integrará também as atividades de campo (inspeção física, fotografia e GPS).

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

Os serviços serão executados diretamente nas instalações do Porto Organizado de São Francisco do Sul/SC, sob a supervisão da Comissão Especial Permanente da SCPar, nas áreas operacionais, administrativas e aquaviárias delimitadas pelo contrato de concessão. A abrangência territorial do inventário observará a delimitação vigente no momento da execução dos serviços.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

Conforme descrito nas obrigações da contratada.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Além das obrigações relacionadas abaixo, as seguintes obrigações específicas são estabelecidas em razão da natureza do objeto lícito.

5.1. Obrigações da contratada:



- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato; manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes à prestação dos serviços, bem como taxas, impostos e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre os mesmos;
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar integralmente os serviços objeto deste Termo de Referência;
- j) elaborar e submeter Plano de Trabalho antes do início das atividades de campo, no prazo de mobilização;
- k) manter sigilo sobre todas as informações e documentos acessados durante a execução;
- l) elaborar o Laudo de forma independente — vedada qualquer influência da SCPAr sobre os valores apurados;
- m) manter arquivo documental completo por mínimo de 60 meses, disponível para fiscalização da ANTAQ (art. 11, § 5º, Res. 43/2021);
- n) corrigir, sem ônus adicional, inconsistências identificadas pela ANTAQ na validação do SisPAT.
- o) Comunicar formalmente bens não localizados, concedendo prazo de 10 dias úteis para resposta da SCPAr.
- p) Antes do início das atividades de campo, a Contratada deverá elaborar e submeter à aprovação da SCPAr Plano de Trabalho contendo obrigatoriamente: metodologia de levantamento e avaliação.
- q) Apresentar cronograma físico-financeiro com datas de cada etapa;
- r) Composição nominal da equipe com qualificações e funções; técnicas de amostragem e agrupamento de bens (quando aplicável); estratégias de qualidade e segurança das

informações;

s) Apresentar Plano de contingência; e layout das planilhas e do Termo de Guarda e Responsabilidade, sujeitos à aprovação da SCPar antes do início dos trabalhos de campo, dentro do prazo de mobilização.

t) **Apresentar:**

Relação nominal da equipe mínima: Engenheiro de Avaliações, Engenheiro Mecânico ou Eletromecânico, Contador (CRC), profissional de TI e mínimo de 2 técnicos de campo, com respectivos comprovantes de formação e registro profissional;

Conhecimento da Resolução ANTAQ nº 43/2021: atestado ou declaração comprovando experiência de ao menos 1 profissional de nível superior na aplicação da norma;

u) **Credenciamento ISPS Code:** toda a equipe e veículos de campo deverão ser credenciados no sistema ISPS Code da SCPar (NAP.SUPGP.OPR.003) antes do início dos trabalhos em área portuária.

5. Obrigações da contratante:

a) emitir Contrato do objeto licitado;

b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;

c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

d) rejeitar, no todo ou em parte, os relatórios e produtos entregues pela Contratada fora das especificações do Termo de Referência;

e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

h) disponibilizar acesso irrestrito às instalações, documentos, sistemas e registros necessários à execução dos serviços;

i) fornecer toda a documentação patrimonial existente (notas fiscais, contratos, registros contábeis, laudos anteriores, planilha base com bens já classificada);

j) aprovar ou solicitar ajustes em cada entrega no prazo máximo de 10 dias úteis;

k) submeter o Laudo Técnico à aprovação do Diretor-Presidente antes da apresentação à ANTAQ.

6. DOS PRAZOS

A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses corridos, após assinatura do instrumento contratual. Não há previsão de renovação contratual para o presente objeto. O cronograma de execução e pagamento por etapa é o seguinte:

Etapas	Item	Prazo (a contar da O.S.)	Entrega	Pagamento
1	Porto Organizado	Até 45 dias	Levantamento físico, avaliação, classificação NCM, carga SisPAT confirmada, Lista de Bens Reversíveis e Laudo Técnico com ART/RRT do Item 01	50%
2	Terminal Graneleiro	Até 60 dias	Levantamento físico, avaliação, classificação NCM, carga SisPAT confirmada, Lista de Bens Reversíveis e Laudo Técnico com ART/RRT do Item 02	50%

O pagamento de cada etapa fica condicionado à aprovação formal da entrega pelo fiscal do contrato. Entregas com pendências serão devolvidas para correção sem ônus adicional para a SCPAR.

6.1. O prazo de mobilização será de 10 (dez) dias.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

Recebimento provisório: ocorrerá na data de entrega de cada produto, mediante conferência pelo fiscal do contrato quanto à conformidade com as especificações deste Termo de Referência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento provisório.

Recebimento definitivo: em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

Em se tratando de serviços, executado o contrato, o seu objeto deverá ser recebido conforme critérios estabelecidos no Art. 153 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

- O conteúdo do Inventário e da Lista de Bens Reversíveis é autodeclaratório — os signatários reconhecem que a veracidade e integridade das informações são de sua exclusiva responsabilidade, estando cientes de que a inserção de dados falsos, omissos ou inexatos poderá ensejar responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal (Manual ANTAQ, Wiki

2025);

- A ANTAQ poderá requisitar parecer de auditores independentes registrados na CVM sobre o Laudo Técnico apresentado;
- Os controles analíticos e as conciliações contábeis deverão ficar à disposição da ANTAQ por prazo não inferior a 5 anos.

8. AMOSTRAS

Não se aplica ao objeto deste Termo de Referência a exigência de entrega de amostras.

9. GARANTIAS ESPECÍFICAS

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade técnica dos serviços prestados, corrigindo, sem ônus adicional para a SCPAr, quaisquer inconsistências identificadas pela ANTAQ na validação do SisPAT ou no processo de análise dos relatórios entregues.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal no sistema interno da SCPAr, condicionados à emissão do Termo de Recebimento Definitivo da respectiva etapa. As Notas Fiscais deverão ser emitidas separadamente por produto/etapa, conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido nos Prazos.

11. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Paulo Satoshi Shinhe
Coordenador Adm.
(assinado digitalmente)

Ivan Ledoux Batista
Gerente de Administração
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C72F3E7R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVAN LEDOUX BATISTA (CPF: 936.XXX.509-XX) em 21/07/2026 às 10:02:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:25 e válido até 13/07/2118 - 14:05:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMTkyNV8xOTI1XzlwMjZfQzcyRjNFN1I=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00001925/2026** e o código **C72F3E7R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.